

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

216/2024

O vereador WAGNER LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica, ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal EVANDRO MURA** as providencias que se fizerem necessárias para que realize gestões junto ao **Governo do Estado de São Paulo**, para reivindicar a **doação** para o Município ou **autorização para demolição** do imóvel localizado na Rua 11nº1065, no centro de Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que na Rua 11, nº1.065, no centro de Santa Fé do Sul/SP existe um imóvel abandonado, onde antigamente era utilizada de moradia pelos juizes que permaneciam transitoriamente no Município, imóvel este de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O imóvel encontra-se em um terreno de 360,00 metros quadrados, contando com uma grande área edificada, de ótima localização e sem uso algum, que através do Decreto nº54.371 de 21 de maio de 2009, alterado posteriormente pelo Decreto nº 55.918 de 16 de junho de 2010, que a Fazenda do Estado de São Paulo cedeu ao Município a permissão de uso do imóvel a título precário, gratuito e por prazo indefinido.

Ocorre que, o estado de abandono da casa já comprometeu suas estruturas sendo impossível a reforma do imóvel para uso, só restando como possibilidade a demolição e uma nova edificação. Todavia, a situação do imóvel como podemos comprovar com imagens anexas tem incomodado e prejudicado os moradores vizinhos que alegam preocupação com os perigos que a falta de zelo pode ocasionar, tais como, acúmulo de sujeira, criação de animais peçonhentos como (cobras, aranhas e escorpiões) perigosos e insetos nocivos à saúde humana, além do local estar sendo utilizado por transeuntes.

A administração municipal tem realizado a limpeza do local, para minimizar os transtornos, todavia é de difícil manutenção, desta forma solicito que a prefeitura se volte novamente para esse caso, e realize gestões junto ao Governo para reivindicar a doação do imóvel para o município ou a autorização para demolição, para que assim possa ser dada destinação adequada evitando pormenores causados pelo precário estado de conservação desta edificação.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro

22 de maio de 2024


WAGNER LOPES
VEREADOR - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

28 / 05 / 24

www.camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

